



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE DE 2022

PERÍODO: 01/07/2022 À 31/12/2022

PERÍODO DE ANÁLISE: JULHO À DEZEMBRO

Considerando que a Lei Complementar nº 3.424 de 127 de setembro de 2014 criou a Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar o RELATÓRIO DE AUDITORIA DO 2º SEMESTRE DE 2022, com base em documentos, visitas, fiscalizações virtuais, bem como recomendações sugeridas por essa auditoria.



INTRODUÇÃO

Em cumprimento das atribuições desta Secretaria Municipal de Controle Interno, regidas pela Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014, apresentaremos neste relatório, resultado de auditoria realizada na Caixa de Previdência deste município. Essa fiscalização foi realizada de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, visando a avaliação da gestão da autarquia objetivando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incluindo registros auditados e recomendações.

ÁREAS ENVOLVIDAS

Neste período auditado, foram analisadas as seguintes áreas:

1. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
2. Licitações e Contratos Administrativos
3. Portal da Transparência
4. Gestão de Benefícios Previdenciários
5. Condução dos Investimentos



PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente: A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- A – Decreto Municipal 4005/17
- B – Lei Complementar 101/00
- C – Lei Complementar 131/09
- D – Decreto Federal 7185/10
- E – Lei Federal 12572/11
- F – Constituição federal de 1988
- G – Lei Federal 8666/93
- H – Lei Municipal 3424/14 I – Lei 10520/02
- I - Lei Municipal 2370/21 - Plano de Custeios
- J - Instrução nº 02/2016 - TCE
- L - Lei Municipal 4123/22
- M - Lei Municipal 4050/21
- N - Constituição Federal
- O- Lei Municipal 4.168/22



RESULTADO DOS TRABALHOS

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No presente exercício financeiro, apurou-se que a Caixa de Previdência Municipal é *deficitária* e que apresentou crescimento de patrimônio insuficiente para o seu equilíbrio atuarial, além disso, o déficit orçamentário expõe deficiências de planejamento. Diante disso, o controle interno, solicitou esclarecimentos à autarquia municipal, que destarte, alegou que iniciou diversos procedimentos para corrigir as falhas apontadas, as quais descrevemos abaixo.

O déficit atuarial apurado em 31/12/2021 realizou-se através da Lei Municipal de nº 4168 de 15 de dezembro de 2022. A gestão da autarquia vem tomando várias medidas a fim de reduzir o saldo negativo, quais sejam:

- Taxa parâmetro dos juros, com maior desconto a cada ano INPC 4,94 - pela portaria 1.467 que já prevê um percentual de 0.15% a cada exercício superavitário, com a possibilidade de se definir a meta atuarial para o exercício de 2023 em INPC + 5,1%
- Aumento do passivo. Realização do censo previdenciário (decretos municipais nºs 4.765/22 e 4.797/22) que possibilitará uma base de dados mais fidedigna e o projeto de preparação para aposentadoria, possibilitando aumento nos requerimentos e de aposentadorias.



- Reajuste da alíquota patronal.
- Empenhamento com objetivo de reequilibrar o déficit atuarial.
- Início de abordagens com a administração direta no sentido de implementar a reforma da previdência.

Com a implementação das medidas acima descritas a autarquia municipal almeja e projeta corrigir o déficit atuarial da Caixa de Previdência.

DOS APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Nesta seara, o controle interno recomenda que a autarquia aprimore o seu planejamento orçamentário e cuide para que a estimação das receitas e fixação das despesas previdenciárias sejam mais acordadas e definidas, evitando déficits de arrecadamento e economia de dotação em desconformidade com a autenticidade da autarquia.

Por conseguinte, o controle interno recomenda à autarquia, atenção permanente no tange à estratégia de investimentos, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, conforme reza a legislação específica ao tema aludido.



Cabe aqui ressaltar, que o Plano de Custeio se mostrou inábil para o equilíbrio atuarial, fazendo-se necessário providenciar ajustes para a busca de um melhor comedimento financeiro.

Também cabe salientar, que as certificações dos técnicos e membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração necessitam ser ampliadas para todos os membros titulares dos respectivos conselhos, a fim de se adequar aos termos da legislação vigente.

Em conclusão, ao item específico, o controle interno recomenda, que apesar das tratativas de conciliação com o ente federativo, à autarquia necessitará angariar esforços no sentido de regularizar as dações em pagamentos oferecidas pelo município, a fim de que, tal situação se resolva adequadamente, para que no futuro não se comprometa o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme já apontado, de forma frequente, pelos órgãos de controle externo.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No tocante às licitações e contratos, o controle interno examinou por amostragem, os processos de licitações provenientes da autarquia, sendo que, os mesmos encontram-se regulares, acatando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA AUTARQUIA

No tocante ao Portal de Transparência da Caixa de Previdência Municipal, detectamos as falhas apontadas nos relatórios anteriores foram corrigidas, desta forma o atual portal cumpre as funcionalidades exigidas pela legislação.

Destarte, é importante informar que a Caixa de Previdência de Santana de Parnaíba, aderiu ao Programa de Certificação da Secretaria de Previdência-SPPREV, vinculada ao Ministério da Economia, aderindo ao programa em abril de 2020, sendo que, a partir daí, a autarquia obteve a certificação de nível 1.

GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Em relação à gestão dos benefícios da autarquia, foi analisado as seguintes concessões:

Processo: 070/2022

MARIA ALZIANE DE OLIVEIRA GUEDES

Aposentadoria Voluntária - Professora



Processo: 102/2022

DORIVAL DE OLIVEIRA SANTOS

Aposentadoria por Invalidez Permanente

Processo: 145/2022

FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA

Pensão por Morte

Processo: 150/2022

EDLENE ALVES RODRIGUES

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Processo: 163/2022

LEONILDO DOS SANTOS

Aposentadoria por Idade

No que tange aos processos de concessão de benefícios previdenciários examinados por amostragem nota-se que houve o cumprimento da legislação em vigor.



Em epílogo, concluímos que, apesar de algumas falhas técnicas relatadas por esta unidade de controle interno e com as devidas ressalvas, de uma forma geral a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, vem cumprindo a legislação vigente, em que opinamos pela regularidade dos atos praticados no **2º SEMESTRE DE 2022**.

Santana de Parnaíba, 20 fevereiro de 2023

Douglas Verzola
Servidor Público
Prontuário: 30053

Recebido
20/02/2023
Maurício